ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

OFÍCIO Nº 050/05/GP/CMOPO/RO EM, 26 DE JANEIRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 047/05
Folha 002
Protocolo

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 389/05 de 26 de janeiro de 2005, que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a receber bens móveis em doação de Empresas Públicas, Privadas, Entidades e Autarquias, e dá outras providências.", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
PRESIDENTE/CMOPO

AOS
EXMºS SRS.
VEREADORES
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 047/05
Folha 003
Protocolo

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, apresenta o presente Projeto de Lei nº 389/05, que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a receber bens móveis em doação de Empresas Públicas, Privadas, Entidades e Autarquias, e dá outras providências.".

Justifica-se a presente pretensão em razão de que existem empresas almejando doar bens ou seja computadores para a Escola do Legislativo que se intala em nosso Município.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 26 de janeiro de 2005.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
VEREADOR - PL
PRESIDENTE

SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR - PTB
VICE – PRESIDENTE

FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
VEREADOR – PPS
1º SECRETÁRIO

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB
2º SECRETÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

Projeto de Lei n.º 389/05 — De 26 de Janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 07/05
Folha 004
Protocolo

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS, ENTIDADES E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a receber em doação, bens móveis de Empresas Públicas, Privadas, Entidades e Autarquias.

Parágrafo único – Os bens doados serão incorporados ao patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 2º - As doações serão feitas através de Termo, assinado pelo doador e recebedor, contendo relações dos bens.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
VEREADOR - PL
PRESIDENTE

SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR - PTB
VICE – PRESIDENTE

FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
VEREADOR – PPS
1º SECRETÁRIO

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB
2º SECRETÁRIA

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação
Quorum 07 Votos 07 contra 0
Sessão Extraord. Horas 10:00
Em 31 de 01 de 2005

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Quorum 07 07 contra 0
Sessão Extraord. Horas 11:00
Em 31 01 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 047/05
Folha 05
Protocolo

Ao Gabinete Presidente

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 26 /01/05.

LAYZA GABRIELA FERNANDES BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E PUBLICAÇÃO

Ao Plenário,
Segue projeto para conhecimento.
Em: 26/01/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

A Assessoria Jurídica
Segue o projeto de lei p/ Parecer Técnico Jurídico.
Em - 28/01/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

À Divisão Legislativa
Envio projeto de lei
para ser encaminhado
à Comissão de
Justiça e Redação. -
Em, 28/janeiro/2005
José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

Projeto de Lei nº 389/2005 **De, 26 de Janeiro de 2005.**

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS, ENTIDADES AUTARQUIUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Parecer Técnico Jurídico n.º 015/2005

O Projeto de Lei ora em análise que autoriza o Poder Legislativo Municipal a receber bens móveis em doação de Empresas Públicas, Privadas, Entidades e Autarquias, e dá outras providências, é **Constitucional.**

Devendo o Projeto ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação**.

Trata-se de matéria que sua aprovação depende da maioria simples dos Membros da Câmara nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 28 de janeiro de 2005.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de.. Justiço e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 28 de 01 de 2005

Diretor(a) Legislativo(a)

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

A
Divisão Legislativa,
Segue processo com Parecer para as providências cabíveis.

Em: 28/01/05

Almir Barbosa
Vereador - PT

Ao Plenário
Segue processo com Parecer e Projeto de Lei para votação.

Em: 28/01/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

a
Divisão Legislativa,
Segue processo para aguardar a
proxima Ordem do dia.
Em: 31.01.05

ao
Diretoria,
Segue processo para 2º votação
Em: 31/01/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

a
Divisão Legislativa,
Segue processo com Projeto de lei
para aguardar lei.
Em: 31/01/05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 389 **DE 26 DE JANEIRO DE 2005.**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS, ENTIDADES E AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 002/05

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em sua análise ao Projeto de Lei acima mencionado, concluiu que o mesmo é **Constitucional**, devendo pois ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2005.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 07 votos / Unan.
Sessão Extraord. Horas 10:00
Em 31 de 01 de 2005

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO N.º 064 /GAB.PRES./CMOPO EM, 31 DE JANEIRO DE 2005.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi 1ª Via
Em 31 / 01 / 05
às 12:50 hs

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI nº 389 de 26 de janeiro de 2005, que "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS MÓVEIS, EM DOAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS,PRIVADAS, ENTIDADES E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** aprovado em 2ª votação na Sessão Extraordinária em 31/01/2005, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da Câmara Municipal

EXMO SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD.PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Ao Protocolo,

Segue Projeto de Lei nº389/05, conferida com Lei nº1075/05 para arquivo.

Em: 18/02/05.

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO